

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2457 de 20 de novembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	
01.1376021.2.003	- F. 16.5.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

157

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3111	Pessoal Civil		
01.1307021.2.001	F. 2.6.....	R\$	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$	30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
aos 20 de novembro de 1.997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete